



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano XIII - Edição nº 01859 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
51DAD447A9C88E57AFFBCF57040E586B

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 324.2023 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO FINANCEIRO Nº 03/2023 DE 01 DE MARÇO 2023 ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.011.600,00 (UM MILHÃO E ONZE MIL, SEISCENTOS REAIS) PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) Nº 001/2023 ART. 1º - CONCEDER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA), COM VALIDADE DE 02 ANOS A CONTAR COM A DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA A EMPRESA TOPP FRUIT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.484.772/0001-60, ESTABELECIDO NA BR 122 – POVOADO DE ZÉ CANÁRIO – ZONA RURAL CAFARNAUM-BA
- LICENÇA UNIFICADA – LU Nº 003.2023-REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO 001.2023

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº.324/2023
DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CRAS do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS, Símbolo, CC -12 a Sr.ª Paula Érica Vilela Dourado da Silva**

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Washington Luís Pereira Santos
Secretário Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03/2023 de 01 de março 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.011.600,00**

Um Milhão e Onze Mil, Seiscentos Reais

O(A) Prefeito(a) Municipal de Cafarnaum

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.011.600,00**

Um Milhão e Onze Mil, Seiscentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
2003	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.100,00
02.05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2012	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03/2023 de 01 de março 2023

Código	Especificação	Valor R\$
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500- Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	36.100,00
	1001	
2019	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500- Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	22.000,00
	1001	
2025	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-550- Transferência do Salário-Educação	1.800,00
	0000	
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500- Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	219.300,00
	1001	
02.07.03	FUNDEB	
2031	FUNDEB 30% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - OUTROS SERVIÇOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-540- Transferências do FUNDEB - Impostos e	19.100,00
	0000 Transferências de Impostos	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2034	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500- Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	3.000,00
	1002	
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.000,00
	0000 provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MÃE OLÍMPIA	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03/2023 de 01 de março 2023

Código	Especificação	Valor R\$
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	100.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	200.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.100,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	100.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.900,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03/2023 de 01 de março 2023

Código	Especificação	Valor R\$
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	5.100,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-604-0000	Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	100.000,00
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.100,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
2050	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-602-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-602-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	3.400,00
02.09.01	SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
2052	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03/2023 de 01 de março 2023

Código	Especificação	Valor R\$
3390.30.00	Material de Consumo	
1-708-0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	600,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-750-0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-750-0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.800,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.100,00
02.10.01	SEC. MUNIC. DE DESEN. IGUALDADE E ASSIST. SOCIAL	
2057	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.700,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2060	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.600,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.900,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03/2023 de 01 de março 2023

Código	Especificação	Valor R\$
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-661-0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-661-0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	400,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
02.14.01	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
2083	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.100,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.600,00
Total.....		1.011.600,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2003	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.100,00
02.05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03/2023 de 01 de março 2023

Código	Especificação	Valor R\$
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-753-0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.100,00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2012	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2025	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	1.800,00
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	219.300,00
02.07.03	FUNDEB	
2030	FUNDEB 30% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - OUTROS SERVIÇOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-540-0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.200,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2034	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	2.000,00
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03/2023 de 01 de março 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	1.000,00
2036	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	132.600,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MÃE OLÍMPIA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	306.500,00
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	1.500,00
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	21.600,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	93.500,00
02.09.01	SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
2052	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
02.10.01	SEC. MUNIC. DE DESEN. IGUALDADE E ASSIST. SOCIAL	
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03/2023 de 01 de março 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.900,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2060	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.900,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.600,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
02.14.01	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
2083	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.700,00
Total.....		1.011.600,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03/2023 de 01 de março 2023

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de março 2023

Sueli Fernandes de Souza Novais
413.902.535-20
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ:13.714.142/0001-62

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) Nº 001/2023.
REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO 003/2023.**

NOME/EMPRESA:
TOPP FRUIT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CPF/CNPJ:
28.593.385/0001-67

ENDEREÇO:
**BR 122 – POVOADO DE ZÉ CANARIO – ZONA RURAL
CAFARNAUM-BA CEP: 44880-000.**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 001/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CAFARNAUM – SEMMADS, BAHIA, fundamentada na Resolução CEPRAM nº 4.131 de 24 de setembro de 2010, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420 de 27 de Novembro de 2015, Decreto Estadual nº 16.963 de 17 de agosto de 2016, Decreto Estadual nº 16.366 de 16 de Dezembro de 2015, Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 e Lei Municipal nº 024/2015 (Código de Defesa do Meio Ambiente do Município de Cafarnaum), Resolução CEPRAM 4.327 de 31 maio de 2013; Tendo em vista o que consta do processo SEMMADS/003/2023, com Pareceres Técnicos CDS (Consortio Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê) 107/2023, favoráveis ao pleito, e em consonância com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA), com Validade de 02 anos a contar com a data da publicação, para a empresa TOPP FRUIT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.484.772/0001-60, estabelecido na BR 122 – Povoado de Zé Canario – Zona Rural Cafarnaum-BA Cep: 44880-000, para operar empreendimento voltados para beneficiamento de Frutas, “tipo exportação” estando o mesmo em conformidade com a documentação e programas apresentados seguido das seguintes condicionantes: I. Instalar coletores para resíduos sólidos classificados e identificados conforme Resolução CONAMA nº 275/01. Apresentar relatório fotográfico. Prazo: 30 dias. II. Instalar na entrada da área do empreendimento placa com identificação de propriedade privada, com razão social, CNPJ da empresa e Licenciamento Ambiental. Prazo: 30 dias. III. Apresentar relatório infográfico de comprovação da operação do empreendimento conforme apresentado no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença. IV. Atender ao Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, bem como constatar os treinamentos sobre uso, guarda e conservação dos EPI’s. Prazo: Durante a vigência da licença. V. É necessário à prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de 1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR. Prazo: Durante a vigência da licença. VI. Manter em condições adequadas de funcionamento e segurança os equipamentos e insumos utilizados, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes. Prazo: Durante a vigência da licença; VII. As fichas de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, armazenados, e devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização.



Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ:13.714.142/0001-62

Prazo: Imediato; **VIII.** Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. **Prazo:** Durante a vigência da licença; **IX.** Doação de 03 coletores de lixo tipo tonel para coleta de resíduos sólidos (material: aço na cor preta com identificação "lixo na cor branca" volume: 200L) a ser instalado em pontos estratégicos no território do município de Cafarnaum incentivando a promoção da Educação Ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. **Prazo:** 45 dias; **X.** Manter cópia desta Licença em local visível na empresa. **Prazo:** Durante a vigência da licença;

Art. 2º. - O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima implicará no efeito suspensivo desta Autorização Ambiental (AA).

Art. 3º. - O presente ato administrativo tem a função de estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica para implantar empreendimentos e, ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Art. 4º. - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cafarnaum - **SEMMADS** para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 5º. - O descumprimento dos termos desta Autorização Ambiental (AA), constitui-se em infração prevista na legislação vigente.

Art. 6º. - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cafarnaum – **SEMMADS** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças de toxicidade de substâncias na legislação e, ou na tecnologia disponível, ou sempre que julgar necessário.

Art. 7º. - Esta Autorização Ambiental (AA) que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e ou autorização.

Art. 8º. - A Presente Autorização Ambiental (AA) terá a validade de 02 (dois) anos, desde que todas as condicionantes sejam cumpridas, observando a legislação vigente.

Art. 9º. - A presente Autorização Ambiental (AA), entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum - BA, 24 de abril 2022.

Vinicius Martins de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria 115/2021

Sueli Fernandes Souza Novais
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ:13.714.142/0001-62

LICENÇA UNIFICADA – LU Nº 003/2023
REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO 002/2023.

NOME/EMPRESA: TECA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.	
CPF/CNPJ: 28.593.385/0001-67	ENDEREÇO: RUA GUTENBERG LIMA Nº 156 CENTRO CAFARNAUM-BA, CEP. 44.880-000

LICENÇA UNIFICADA 003/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CAFARNAUM – SEMMADS, BAHIA, fundamentada na Resolução CEPRAM nº 4.131 de 24 de setembro de 2010, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420 de 27 de Novembro de 2015, Decreto Estadual nº 16.963 de 17 de agosto de 2016, Decreto Estadual nº 16.366 de 16 de Dezembro de 2015, Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 e Lei Municipal nº 024/2015 (Código de Defesa do Meio Ambiente do Município de Cafarnaum), Resolução CEPRAM 4.327 de 31 maio de 2013; Tendo em vista o que consta do processo SEMMADS/002/2023, com Pareceres Técnicos CDS (Consortio Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê) 106/2023, favoráveis ao pleito, e em consonância com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Unificada – LU com Validade de 02 anos a contar com a data da publicação para **a empresa TECA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 28.593.385/0001-67, denominado AUTO POSTO PAPAI NOEL 10**, estabelecido na Rua Gutemberg Lima nº 156 – Centro, Cafarnaum -BA. 44.880-000, nesse Município de Cafarnaum, estado da Bahia, para operar empreendimento, previsto pelo código de atividade, Resolução CEPRAM 4.579/2018, Código (E) de Serviços E-3.4 – Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis, e em conformidade com a documentação e programas seguidos das seguintes condicionantes: **I.** Instalar coletores de polietileno seguindo a identificação das cores conforme resolução CONAMA nº 275/01, seguindo no mínimo o padrão reciclável e orgânico previsto no PGRS aprovado; Apresentar relatório fotográfico. Prazo: 60 dias; **II.** Regularizar a atividade de revenda de Estocagem de GLP a qual está prevista na Resolução CEPRAM 4.579/2018 ao código de atividade DIVISÃO E: SERVIÇOS E1.5 e fazer cumprir dispositivos conforme NR 20 –Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; Prazo: 60 dias; **III.** Manter sempre atualizado o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional –PCMSO e o Programa de Gerenciamento de Risco –PGR, e devidamente assinados por profissional habilitado. Prazo: Durante a vigência da licença; **IV.** Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos –PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença. **V-** Apresentar relatório infográfico de comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano de Emergência Ambiental –PEA. Prazo:



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ:13.714.142/0001-62

Durante a vigência da licença. **VI** - Realizar limpeza periódica da Caixa SAO e apresentar comprovação e recolhimento dos resíduos perigosos. Prazo: Durante a vigência da licença; **VII**- Doação de 03 coletores de lixo tipo tonel para coleta de resíduos sólidos (material: aço na cor preta com identificação "lixo na cor branca" volume: 200L), e kit coletores de polietileno seguindo a identificação das cores conforme resolução CONAMA nº 275/01, seguindo no mínimo o padrão reciclável e orgânico previsto no PGRS aprovado, sendo estes a serem instalados em pontos estratégicos no território do município de Cafarnaum incentivando a promoção da Educação Ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 45 dias; **VII**. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados. Prazo: Durante a vigência da licença. **VIII**. É necessário à prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de 1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar –PRONAR. Prazo: Durante a vigência da licença. **IX**- As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença; Prazo: Durante a vigência da licença. **X** - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes. Prazo: Durante a vigência da licença; **XI**.O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefone de emergência, tais como do Corpo de Bombeiros, Hospital, Médico e Pronto Socorro mais próximo, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. Prazo: Imediato; **XII**. As fichas de informação de segurança de produtos químicos –FISPQ, armazenados, e devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização. Prazo: Imediato; **XIII**. Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 –SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. Prazo: Durante a vigência da licença; **XIV** - Manter cópia desta Licença em local exposto na empresa. **XV** - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT; **XVI**. Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; **XVII**. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS apresentado; **XVIII**. Informar imediatamente à SEMMADS, quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remediação de toda área impactada; **XIV**. Operar adequadamente, os equipamentos instalados: **a)** canaleta de contenção na área das bombas para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, e fazer com que o sistema de drenagem das águas pluviais deve ser independentes do sistema de drenagem oleosa (SDO), de maneira a não comprometer a operação da caixa separadora de água e óleo; **b)** poço de monitoramento das águas subterrâneas, **c)** câmara de acesso a boca de visita do tanque, **d)** sistema de descarga selada, **e)** câmara de contenção de vazamento junto à unidade; **V**. manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando



Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ:13.714.142/0001-62

imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento, Prazo: Durante a vigência da licença.; **XX**. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **XXI**. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; assim como apresentar no período de 60 (sessenta) dias a contar a data da publicação desta licença, relatório fotográfico, comprobatório das capacitações relacionadas a respectiva Norma, Prazo: Durante a vigência da licença. **XXI**. Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfurações e posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada, Prazo: Durante a vigência da licença.; **XXII**. Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, Prazo: Durante a vigência da licença.; **XXIII**. Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência Ambiental - PEA, devendo ser disposta uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco e para fiscalização, Prazo: Durante a vigência da licença; **XXIV**. Implementar programa de Educação Ambiental para os funcionários, nos moldes do capítulo VII, seção V, da Lei Estadual nº. 12.056 de 07 de janeiro de 2011, Prazo: Durante a vigência da licença.; **XXV**. Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, com sua respectiva ART Prazo: Durante a vigência da licença.; **XXVI**. Medições exigidas (RUIDO, VCI, BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno) + ETANOL e ÓLEO DIESEL); e realizar treinamentos periódicos a cada 12 meses apresentar cópia dos certificados de treinamentos dos colaboradores (treinamentos: NR 05 – CIPA, NR 06 – EPI, NR 09 – trabalho condições em meio ambiente de trabalho, NR 11 – Movimentações de Carga, NR 12 – Segurança com Maquinas e Equipamentos, NR 13 – vasos sob pressão, NR 17 - Ergonomia, NR 20 – Líquidos e combustíveis, NR 23 – Combate a Incêndio, NR 33 – Trabalhador e vigia em espaços confinado, NR 35 – trabalho em altura); Prazo: Durante a vigência da licença.

Art. 2º. - O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima implicará no efeito suspensivo desta Licença Unificada - **LU**.

Art. 3º. - O presente ato administrativo tem a função de estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica para implantar empreendimentos e, ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Art. 4º. - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cafarnaum - **SEMMADS** para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 5º. - O descumprimento dos termos desta Licença constitui-se em infração prevista na legislação vigente.

Art. 6º. - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cafarnaum – **SEMMADS** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças de toxicidade de substâncias na legislação e, ou na tecnologia disponível, ou sempre que julgar necessário.



Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CNPJ:13.714.142/0001-62

Art. 7º. - Esta Licença Unificada – **LU** que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e ou autorização.

Art. 8º. - A Presente Licença Unificada – **LU** terá a validade de 02 (dois) anos, desde que todas as condicionantes sejam cumpridas, observando a legislação vigente.

Art. 9º. - A presente Licença Unificada – **LU**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum - BA, 24 de abril 2022.

Vinicius Martins de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria 115/2021

Sueli Fernandes Souza Novais
Prefeita Municipal

